

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa de 18/04/2017, e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 117/85, a fls. 16 verso e 17 do Livro n.º 3 e fls. 180 Verso do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 18/04/2017 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado:

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação - FUNDAÇÃO SOPHIA (Anteriormente denominada: Casa de Repouso de Coimbra)

NIPC – 500 766 703

Sede – Rua da Sofia, 150 - Coimbra

Fins - A proteção à população idosa ou em situação de dependência; A proteção e apoio à família; A promoção e proteção da saúde e a prevenção da doença; O desenvolvimento de cuidados continuados integrados de saúde e apoio social. Secundariamente: Promover iniciativas de índole formativa e educativa, bem como de animação sociocultural.

Direção-Geral da Segurança Social, em

07 JUN 2017

Pelo Diretor-Geral


Rui Santos
(Chefe de Divisão)

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>